



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.014, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao sr. JOÃO RAMOS DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. JOÃO RAMOS DE SOUSA, sito no Bairro de Sta. Rosa com os limites e características seguintes: ao Nascente limitando-se com Francisco de Assis Corrênte; ao Poente com Olegário Américo de Oliveira; frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo nove metros (9m,00) de frente por trinta e cinco (35m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

*Aziz Salto*

Presidente

*Edna de Souza*

1º Secretário

*João Amaro*

2º Secretário.